

Resolução**RESOLUÇÃO CMCV Nº 001/2025**

O Conselho Municipal de Cultura de Viana, instituído pela Lei Municipal nº 2.396/2011, no uso de suas atribuições e com respaldo em seu regimento interno, aprovado pelo Decreto 121/2020.

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação de Recursos-PAR da Política Nacional Aldir Blanc, no sentido de distribuição dos mesmos para o biênio 2025-2026, na forma do Anexo I.
Viana-ES, 02 de julho de 2025.

JOSIANA GALLINA

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura de Viana - CMCV
Secretaria Municipal de Cultura

Conselheiros Presentes na Reunião Ordinária 003/2025:

Fabiene Passamani Mariano (Titular da Secretaria Municipal de Cultura)
Rita Santos da Rocha (Titular da Secretaria Municipal de Cultura)
Bryan Sunderhus Freitas (Suplente da Secretaria Municipal de Cultura)
Renata Lyrio (Titular da Secretaria Municipal de Educação)
Filipe Oliveira da Silva (Titular do Instituto do Patrimônio Histórico e artístico Nacional - IPHAN)
Andressa Costa Bastos Garcia (Titular da Área Artes Cênicas - Teatro, Dança e Circo)
Wilberth Rodrigues e Silva (Suplente da Área Artesanato, Artes Plásticas e Visuais)
Stephanie Reis Alves (Titular da Área Patrimônio Material e Imaterial)

Homologo a Resolução CMCV nº 001/2025

FABIENE PASSAMANI MARIANO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PAR - PNAB
VIANA/ES

DADOS BÁSICOS

ENTRE RECEBEDOR: 27.165.547/0001-01 - PREFEITURA DE VIANA - ESPÍRITO SANTO
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 15/04/2025
FIM DE VIGÊNCIA: 31/12/2029
FUNDO REPASSADOR: FUNDO NACIONAL DE CULTURA
FUNDO VINCULADO: 38.028.835/0001-22 Fundo Municipal de Cultura - Prefeitura de Viana
ÓRGÃO REPASSADOR: 308821 - MinC - Ministério da Cultura
PROGRAMA: MinC - PNAB - MUNICÍPIOS
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-023079
VALOR TOTAL: R\$ 2.188.545,20 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

METAS

M1 - AÇÕES GERAIS

DESCRIÇÃO: AÇÕES GERAIS

VALOR: R\$ 1.531.981,64 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

M2 - IMPLEMENTAR POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (LEI 13.018/2014)

DESCRIÇÃO: IMPLEMENTAR POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (LEI 13.018/2014)

VALOR: R\$ 547.136,30 (quinhentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

META	AÇÃO/ATIVIDADE	VALOR	DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	Nº DE PROJETOS BENEFICIADOS	VALOR POR PROJETO
M1. AÇÕES GERAIS	A 1 - CUSTO OPERACIONAL 5%	R\$ 54.713,63	Distribuição dos recursos conforme as necessidades da Secretaria de Cultura.		
M1. AÇÕES GERAIS	A1.2 - FOMENTO CULTURAL	R\$ 510.000,00	Edital de Seleção de projetos culturais nas diversas linguagens, sem divisão por área.	34	R\$ 15.000,00

M1. AÇÕES GERAIS	A1.3 - INDUMENTÁRIA E INSTRUMENTOS	R\$ 60.000,00	Edital de Seleção de grupos da cultura popular para recebimento do recurso.	04	R\$ 15.000,00
M1. AÇÕES GERAIS	A1.4 - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS	R\$ 150.000,00	Edital de Seleção de circulação de espetáculos.	10	R\$ 15.000,00
M1. AÇÕES GERAIS	A1.5 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	R\$ 45.000,00	Seleção Pública de espaços culturais e/ou grupos artísticos estáveis.	5	R\$ 9.000,00
M2. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)	A2.1 POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA	R\$ 50.000,00	Editais Públicos de Seleção e Premiação de Pontos de Cultura.	05	R\$ 10.000,00

Protocolo 1588646**Portaria****PORTARIA Nº 0818/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 03779/2024, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0202/2024, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 08 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1587955

PORTARIA Nº 0821/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com processo administrativo 13144/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar na matrícula funcional nº. 015890-01, do servidor **AGNISTON DA SILVA ARAUJO** o período de 05/05/1986 a 09/02/1988, correspondendo ao total de 640 dias, ou seja,

01 (um) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de nº. 11031020100156258 para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 09 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1588437

PORTARIA Nº 0822/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com processo administrativo 03088/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar na matrícula funcional nº. 017985-01, do servidor **JORGE LUIZ DAVEL** os períodos de 10/02/1993 a 23/12/1993, 24/12/1993 a 30/12/1993, 31/01/1994 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 14/04/1994, 15/04/1994 a 01/05/1994, 02/05/1994 a 30/12/1994, 31/01/1995 a 07/04/1995, 08/04/1995 a 29/12/1995, 08/04/1996 a 30/12/1996, 06/01/1997 a 30/04/1997, 14/05/1997 a 31/12/1997 e 09/02/1998 a 15/12/1998, correspondendo ao total de 1.915 dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 03 (três) meses conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM de nº. 012579/2025-A, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 09 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1588505